

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**SÃO LOURENÇO – MG**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**PORTARIA Nº 2.273**

**Designa Comissão Especial Sindicante para apuração dos fatos narrados em documentação dirigida ao Chefe do Poder Executivo Municipal através do Ofício formulado pela Assessora de Comunicação Social, em 22/08/2016 e contém outras providências.**

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 90, da Lei Orgânica Municipal; **considerando** os termos do ofício formulado por servidora pública municipal nomeada para o cargo de Assessor de Comunicação Social, protocolizado junto a Diretoria de Redação Legal e Arquivos Públicos sob o nº. 0649, em 29/08/2016, ora dirigido ao Chefe do Poder Executivo Municipal; **considerando** que se encontra acostado ao referido ofício, o Boletim de Ocorrência nº. M4122-2016-83766672, lavrado com base no desaparecimento de uma máquina fotográfica registrada como patrimônio da Assessoria de Comunicação Social; **considerando** que se encontra acostado também ao referido ofício, cópia de receituário médico que atesta que a servidora pública subscritora do ofício em epígrafe faz uso de medicamentos controlado; **considerando** que os fatos e considerações narrados no contexto do expediente dirigido ao Prefeito Municipal, buscam demonstrar o cometimento de prática de assédio moral e abuso de poder por parte de ocupante de cargo de alto escalão da Administração Pública Municipal, sendo que tal situação requer minuciosa análise ensejando a necessidade de designação de Comissão Sindicante para apuração dos fatos; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal resolver os assuntos afetos à Administração do Município, e no presente caso, adotar as medidas cabíveis para apuração dos fatos, visando estabelecer as respectivas responsabilidades por eventuais ilegalidades ocorridas;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam designados os seguintes membros: **Dr. Jarbas de Souza Silveira, Srª. Ana Paula Marques Ferraz**, e a **Srª. Giselli Cristina Mendes de Carvalho**, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão Especial Sindicante destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, sendo permitida uma única prorrogação por igual período, os fatos apontados através do Ofício e da documentação acostada ao mesmo, ora dirigido ao Prefeito Municipal pela servidora pública municipal nomeada para o cargo de “Assessor de Comunicação Social”, protocolizado junto a Secretaria Executiva de Gabinete sob o nº. 0649, em 29/08/2016.

**Art. 2º** A Comissão designada deverá proceder com a análise dos fatos, através da realização de oitiva com todos os envolvidos, devendo emitir relatório necessário à instrução de decisão final por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º** Os servidores designados deverão atuar fora do expediente normal de suas atividades para realização dos trabalhos afetos a presente sindicância, inclusive para elaboração de relatório final.

**Continua folha 02**

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SÃO LOURENÇO – MG  
GABINETE DO PREFEITO**

---

**PORTARIA Nº 2.273**  
**Folha 02**

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

A. Cumpra-se, dando conhecimento aos interessados.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 01 de setembro de 2016.

**José Sacido Barcia Neto**  
Prefeito Municipal

**Nanci Maria dos Santos**  
Secretária Municipal de Governo

**JSBN/ALS/als**